

Comun. Municipais

17657/2017



Gestão Regional de Beja e Faro

Rua do Aporral, 104  
8000-291 Faro - Portugal  
T +351 21 26 79 000 - F +351 289 870 605  
[grfar@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:grfar@infraestruturasdeportugal.pt)

Largo da Estação n.º 17 – Apartado 497  
7900-132 Beja - Portugal  
T +351 21 26 79 000 - F +351 281 173 850  
[grbj@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:grbj@infraestruturasdeportugal.pt)

Exmº (a) Senhor(a)

Câmara Municipal de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre

8700- 349 Olhão

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	ANTECEDENTE	SAÍDA	DATA
Proc. 216/2005 Of. 1065	2017-03-27	2080750-008		2166094	2017-10-13

**Assunto:** Linha do Algarve – km 352,420 a km 355,376- Lado Direito  
Alteração da Ecovia do Litoral Algarvio entre Bias e a PN Parque de Campismo- Estudo Prévio

Após a análise aos elementos anexos à comunicação melhor identificada em epígrafe e que se refere à fase de estudo prévio da Ecovia no concelho de Olhão, entre a Passagem de Nível do Parque de Campismo e Bias, verifica-se a existência de 3 PN's, ao km 353+887 (automatizada), ao km 354+464 (automatizada) e ao km 355+028 (passiva).

Face à proximidade da ecovia à PN ao km 353+887, terá de ser prevista sinalização rodoviária na proximidade da PN (lado direito) dando prioridade aos utilizadores da PN sobre os utilizadores da ecovia. Sobre as restantes PN, a distância que a ecovia se localiza não tem implicações, pelo que nada temos a observar.

O regime de proteção do domínio ferroviário definido pelo Decreto-Lei 276 /2003 de 4 de Novembro deverá ser cumprido, assim como o Regulamento de Passagens de Nível publicado no Decreto-Lei 568/99 de 23 de Dezembro.

Não será autorizado o encaminhamento de águas para Domínio Público Ferroviário.

É imprescindível a aplicação de vedação com 1,5m de altura em todas as zonas em que a proximidade da linha seja reduzida ou de fácil acesso pelos utilizadores da Ecovia.

“Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco”

IP.MOD.006 |V02



Está prevista a realização da eletrificação do troço Faro- VRS António, de modo a permitir a utilização de tração elétrica pelos serviços regionais, pelo que deverá ser salvaguardada uma área de proteção de 4m do carril exterior, para a instalação da infraestrutura de catenária. Ainda assim, caso se verifique alterações ao traçado ou intervenções na linha do Algarve, o município compromete-se a remover todas as infraestruturas que possam existir de apoio à Ecovia ou a alterar o seu traçado sem custos para a IP.

Deverá ainda ser garantida a segurança dos utilizadores da Ecovia, nomeadamente informando-os dos perigos da infraestrutura ferroviária (por ex., panfletos, sinalização no local) e responsabilizando-os por eventuais acidentes.

Neste contexto, desde que asseguradas as questões acima referidas, emite-se parecer favorável à proposta de estudo prévio apresentada.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional

Luís Pinelo

(Ao abrigo da Deliberação do CAE 14/IP/2017)

(CA)

“Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco”